

**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE EXTENSÃO DE  
REDE COLETORA DE ESGOTOS PARA AS BACIAS DE  
ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CHAMPIRRA / MATO DENTRO  
NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-SP**

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
OBJETO.....	4
JUSTIFICATIVA .....	4
CRITÉRIOS TÉCNICOS E DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO .....	5
ESCOPO .....	5
I.1.    PRODUTOS .....	5
I.1.1.    Elaboração dos Projetos Executivos – Aspectos Gerais .....	5
I.1.2.    Referências Normativas .....	6
I.1.3.    Plano de Trabalho Específico (PTE).....	7
I.1.3.1.    Critérios e parâmetros de projeto.....	8
I.1.3.2.    Estudo de alternativas.....	8
I.1.3.3.    Definições do sistema de esgotamento sanitário.....	9
I.1.4.    Levantamento topográfico.....	9
I.1.5.    Projetos executivos de redes coletoras de esgoto.....	10
I.1.5.1.    Projetos executivos .....	10
I.1.5.2.    Trabalhos a serem realizados (atividades mínimas listadas):.....	11
I.1.5.3.    Serviços de apoio .....	12
I.1.5.4.    Informações complementares .....	12
I.1.6.    Relação de relatórios.....	13
I.1.7.    Relação de desenhos.....	13
I.1.8.    Relatórios .....	14
I.1.8.1.    Relatórios e documentação para licenciamento ambiental.....	14
I.1.8.2.    Interferências em áreas de terceiros – Faixas de servidão.....	14

I.	CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS .....	15
I.2.	FINALIDADE .....	15
I.3.	REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA DAE.	15
I.4.	REGIME DE EXECUÇÃO .....	16
I.5.	PRAZO DE VIGÊNCIA .....	16
I.6.	PRAZO DE EXECUÇÃO .....	16
I.7.	DA FORMA DE PAGAMENTO .....	16
I.8.	ALTERAÇÕES.....	18
I.9.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	18
I.9.1.	Condições gerais.....	18
I.10.	EQUIPE TÉCNICA.....	19

## **INTRODUÇÃO**

Este termo de referência tem por objetivo fixar as diretrizes a serem atendidas pelas empresas de engenharia para elaboração de projetos executivos com levantamentos topográficos planialtimétrico cadastral para implantação de redes coletoras de esgoto, bem como a elaboração de projetos executivos para travessias “quando houver” tendo como objetivo implementar melhorias no sistema de esgotamento sanitário do município, abrangendo, além da expansão dos sistemas para áreas desprovidas de coleta e afastamento de esgoto, melhorias junto a unidades operacionais da empresa, visando a conservação e melhoria da qualidade dos recursos hídricos da região da bacia do Rio Capivari e garantia da qualidade de vida da população.

## **OBJETO**

Execução de projetos executivos para implantação das redes coletoras de esgoto visando atender os bairros Champirra, Vivenda, Santa fé, Piemont, São Jorge, Recanto Florestal, São Pedro, Chácara Itamar, Maltoni, Azzoni e Espelho d’água no município de Jundiaí – SP a fim de coletar e afastar os esgotos gerados na bacia do Rio Capivari.

## **JUSTIFICATIVA**

A DAE S/A Água e Esgotos desenvolveu o projeto básico de implementação de toda a rede de esgotamento sanitário (interceptores e redes coletoras) para atender toda a região do Bairro Rio Acima e Mato Dentro, no município de Jundiaí. Com a aprovação e obtenção de recursos da Instrução Normativa 29 através do número do Contrato CAIXA / SIAPF 0505.666-57.

Neste aspecto, a implantação deste projeto, viabilizada pelo aporte destes recursos financeiros, é prioritária na vida da população local, em especial, nas áreas que receberão a implantação da rede de esgoto, pois promoverá uma melhor qualidade de vida da população destas regiões nos aspectos: social, econômico, de saúde e de educação.

Em uma dimensão maior, o objeto deste projeto visa a complementação e adequação do sistema de coleta e tratamento de esgotos do município de Jundiaí, com 386677 habitantes (Fundação SEADE 2014), que já tem um nível de atendimento de sistema de esgotamento sanitário de 95,9% (Censo IBGE 2010).

## **CRITÉRIOS TÉCNICOS E DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

### **ESCOPO**

Prioritariamente, definimos o escopo dos trabalhos objetivando a contratação dos Projetos Executivos e as soluções técnicas alternativas ao projeto básico apresentado pela DAE S/A e, através da apresentação do Plano de Trabalho Específico (PTE), a confirmação da solução a adotar para necessária execução total dos serviços de coleta e afastamento de esgotos através das redes coletoras de esgotos no município de Jundiaí-SP, em seus componentes a seguir:

- a) Elaboração de projetos executivos de redes coletoras de esgotos com aproximadamente 22.000 m;
- b) Elaboração de projetos executivos de travessias;
- c) Atualizações cadastrais.

Os quantitativos acima são estimados, podendo variar de acordo com os dados obtidos pela contratada no estudo de alternativas e soluções.

A elaboração dos projetos deverá abranger: levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais, pesquisas de interferências ao longo do traçado dos condutos, proposição ou ratificação ou alteração do método construtivo proposto; elaboração de pacote técnico para Contratação de obras de acordo com os padrões adotados pela DAE S/A e legislação vigente e, demais serviços necessários à condição de exequibilidade do projeto.

### **I.1. PRODUTOS**

#### **I.1.1. Elaboração dos Projetos Executivos – Aspectos Gerais**

A elaboração dos Projetos Executivos compreende o detalhamento e a complementação dos projetos básicos e os elementos indispensáveis, perfeitamente definidos, acompanhados de memória de cálculos dos quantitativos, materiais e conexões, com descrição detalhada, possibilitando a completa e perfeita execução das obras e o funcionamento do sistema. Devendo o projeto vir acompanhado da ART dos engenheiros responsáveis.

Deverão constar em todas as folhas dos Projetos Executivos, a identificação e a assinatura dos responsáveis técnicos.

A Contratada, antes da emissão da OS e do início dos Projetos Executivos, deverá apresentar, para aprovação da DAE S/A:

- a) A data prevista para início dos trabalhos;
- b) Os quantitativos de desenhos técnicos no formato A1 que serão produzidos.
- c) A data prevista para o término dos serviços, em consonância com OS e o cronograma apresentado pela DAE S/A.

### **1.1.2. Referências Normativas**

Os projetos executivos e os trabalhos técnicos deles decorrentes, deverão cumprir à legislação vigente, as normas técnicas brasileiras pertinentes em sua última versão, bem como as normas técnicas da DAE S/A, esta última disponível no site [www.daejundiai.com.br/legislação/normas-tecnicas](http://www.daejundiai.com.br/legislação/normas-tecnicas).

A seguir, apresenta-se a listagem mínima de normas técnicas para confecção dos projetos executivos e sua apresentação:

ABNT NBR 12207 – Projeto de interceptores de esgoto sanitário

ABNT NBR 12587 – Cadastro de sistemas de esgoto sanitário

ABNT NBR 14486 – Sistemas enterrados para condução de esgotos – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC

ABNT NBR 7367 – Projeto de assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário

ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução

ABNT NBR 9648 – Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário

ABNT NBR 9649 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário

ABNT NBR 9814 – Execução de rede coletora de esgoto sanitário

ABNT NBR 6484 – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio

ABNT NBR 13133 – Execução e levantamento topográfico

ABNT NBR 5339 – Papel e cartão – Tolerância de formatos e gramaturas

ABNT NBR 6024 – Informação e documentação — Numeração progressiva das seções de um documento — Apresentação

ABNT NBR 8993 – Representação convencional de partes roscadas em desenhos técnicos - Procedimento

ABNT NBR 5891 – Regras de arredondamento na Numeração Decimal

ISO 4427 (todas as partes) – Plastics piping systems -- Polyethylene (PE) pipes and fittings for water supply

ISO 21307 – Plastics pipes and fittings -- Butt fusion jointing procedures for polyethylene (PE) pipes and fittings used in the construction of gas and water distribution systems

ISO 12176 (todas as partes) – Plastics pipes and fittings -- Equipment for fusion jointing polyethylene systems

### **1.1.3. Plano de Trabalho Específico (PTE)**

A contratada deverá elaborar relatório técnico em que fundamentará os projetos executivos, com base nas análises do projeto básico fornecido pela DAE S/A, nos estudos das condições de campo fruto das vistorias, nas análises dos cadastros existentes e das interferências reais e prováveis em relação às demais concessionárias de serviços públicos, incluindo a DAE S/A, de acordo com seus respectivos cadastros técnicos. Este relatório deverá ser utilizado na programação e planejamento dos trabalhos, análise das técnicas a serem aplicadas para a condução dos serviços, interface com as concessionárias, alternativas a serem propostas, pontos críticos e eventuais necessidades de detalhamento.

O relatório deve se basear nas seguintes premissas:

- a) Dados e características da área de projeto;
- b) Descrição do sistema de esgotamento existente no entorno da área projetada, identificação dos lançamentos de efluentes e demais elementos, identificando as soluções apresentadas para o projeto executivo;
- c) Levantamento do cadastro das interferências e infra-estruturas existentes (sistema de abastecimento de água, drenagem pluvial, gás, telefonia, etc.), quando necessário;
- d) Apresentação e descrição detalhada dos estudos, projetos e planos existentes que poderão influenciar direta ou indiretamente no sistema a ser implantado, tanto os de caráter geral como os específicos à área do projeto;
- e) Os estudos deverão ser analisados, verificados e sempre que possível confirmados;
- f) As propostas, parâmetros e características dos projetos, estudos e planos existentes aproveitáveis ou inaplicáveis deverão ser discutidos com a equipe técnica da DAE S/A e devidamente justificados.

#### **I.1.3.1. Critérios e parâmetros de projeto**

Conforme a legislação vigente, atendendo às normas técnicas nacionais e, se necessário, internacionais e às normas técnicas da DAE S/A.

Estabelecer o alcance do projeto e seus respectivos níveis de atendimento.

#### **I.1.3.2. Estudo de alternativas**

Apresentar soluções alternativas às condições de contorno que impeçam a execução das redes no trajeto conforme o projeto básico, justificar, embasar e verificar a conformidade das soluções propostas com o projeto básico.

Verificar a conformidade das soluções alternativas propostas com as normas e legislações vigentes exigidas neste Termo de Referência.



Apresentar comparativo técnico, econômico e ambiental entre as alternativas propostas, elencando as suas vantagens e desvantagens.

Deverão ser convenientemente avaliadas as áreas de faixas de servidão previstas, com a devida anuência do proprietário da área.

### **I.1.3.3. Definições do sistema de esgotamento sanitário**

O projeto executivo deve seguir como base o projeto básico apresentado pela DAE S/A.

As alternativas a este projeto de forma a conferir ao projeto executivo maior viabilidade técnica, econômica e ambiental deve ser submetida à apreciação e aprovação da equipe técnica da DAE S/A.

Definir caminhamento das unidades lineares, evitando as áreas a serem desapropriadas e observando a facilidade de atendimento a lançamentos de esgoto existentes.

Avaliar as dificuldades para a execução dos serviços (trânsito, segurança, circulação de pessoas, equipamentos e acessórios) e as interferências existentes, inclusive no que diz respeito a possíveis transposição de córregos e implantação de vias de fundo de vale por parte da Prefeitura do Município de Jundiáí.

### **I.1.4. Levantamento topográfico**

Deverá ser executado o levantamento topográfico planialtimétrico cadastral Classe II, conforme norma ABNT NBR 13133, de todo o terreno, verificando e assinalando em planta os seguintes elementos:

- a) Identificação dos proprietários das áreas atravessadas pelo levantamento, obtendo-se nome e documentos de propriedade, levantamento das interferências encontradas no trecho, tais como adutoras, oleodutos, linhas de alta tensão, córregos, lagos, áreas de mata, construções, ruas, caminhos, áreas de plantio e outros elementos que possam interferir no projeto.
- b) Todo o trabalho será referenciado ao sistema SIRGAS, atual Sistema Oficial Brasileiro, sendo instalado, em cada trecho, ao menos dois marcos de concreto com a medição via GPS das coordenadas de partida e chegada.

- c) Cadastramento contendo todos os elementos físicos presentes na área como construções, trilhas, caminhos, cercas, muros e outros elementos existentes no terreno, em especial aqueles que possam interferir nas linhas divisórias das áreas, bem como seus confrontantes, apresentando o alinhamento atual, em todas as testadas. Deverão ser indicadas também as características das redes de utilidades, de esgotos, dos dispositivos de drenagem e outros dados levantados e cadastrados com a finalidade de propiciar perfeita caracterização física e geométrica das redes e dispositivos existentes.
- d) Os cadastros técnicos referentes às obras executadas pela contratada deverão ser lançados nos sistemas de cadastro vigentes na DAE S/A, conforme orientação a ser obtida junto ao setor técnico de cadastro.
- e) Deverá ser indicado o limite da APP (área de proteção permanente) nos levantamentos.
- f) Deverá ser indicado o norte geográfico.
- g) As convenções topográficas adotadas (deverão ser utilizadas as convenções padronizadas pela ABNT).

#### **I.1.5. Projetos executivos de redes coletoras de esgoto.**

Os projetos deverão seguir as seguintes diretrizes:

##### **I.1.5.1. Projetos executivos**

Atendimento às normas técnicas da ABNT, instruções específicas e normas técnicas da DAE S/A;

- a) Estudos do traçado e definição de critérios de lançamento da rede;
- b) Detalhamento das travessias de rios, rodovias, ferrovias, etc., com indicação do método construtivo, quando houver;
- c) Descritivo técnico da faixa de assentamento da tubulação, caracterização topográfica, sondagens (quando necessárias), desapropriações e interferências;

- d) Levantamentos complementares de geotécnica e topografia, quando necessários;
- e) Identificação de interferências;
- f) Planta e perfil da rede de esgoto com indicação e localização de singularidades;
- g) Detalhes de assentamento de tubulações, escoramentos de valas e poços de visita;
- h) Indicar métodos construtivos;
- i) Planta das áreas de faixas de servidão, com a amarração necessária para sua exata localização, nome dos proprietários, delimitação dos lotes e se for área de autarquias as plantas deverão ser de acordo com as normas e exigências das mesmas.

**I.1.5.2. Trabalhos a serem realizados (atividades mínimas listadas):**

- a) Locação das redes coletoras em planta e perfil;
- b) Locação dos poços de visita (PVs);
- c) Projeto de remanejamento de interferências;
- d) Determinação do tipo de escoramento;
- e) Projeto de travessias especiais;
- f) Identificação de áreas e faixas de servidão;
- g) Levantamento das interferências através do cadastro das concessionárias e através dos serviços de campo;
- h) Indicação de todas as soleiras favoráveis e as desfavoráveis, abaixo de 1,50 m;
- i) Levantamento das soleiras desfavoráveis até 1,50 m;
- j) Indicação em planta de todas as ligações domiciliares;

### **I.1.5.3. Serviços de apoio**

- a) Indicação de todos os pontos de deflexão e mudanças de “greide”;
- b) Levantamentos topográficos cadastrais necessários à servidão de passagem, com implantação de marcos de concreto;
- c) Nivelamento geométrico das soleiras desfavoráveis até 1,50m;
- d) Quando necessário, prever sondagens geotécnicas de simples reconhecimento do subsolo, efetuadas em distâncias que permitam avaliar com relativa precisão o tipo e a natureza do solo;

### **I.1.5.4. Informações complementares**

A declividade mínima recomendada deverá ser de 1%, devendo ser usada, em casos especiais, declividade mínima que atenda a tensão trativa de 0,10 kgf/m<sup>2</sup> ou 1 Pa;

A distância máxima entre singularidades (PVs) deverá ser de 100 metros, respeitando a Tabela 7 do Caderno de Normas para Elaboração de Projeto e Execução de Rede de Esgoto Sanitário da DAE S/A; entendemos que deverá atribuir distância máxima de 80 metros.

Os poços de visita (PVs) com profundidade de até 2,50 m serão de forma circular tronco-cônica ou poderão ser utilizados anéis pré-moldados de concreto com diâmetro conforme modelo determinado nas normas técnicas DAE S/A. Para profundidades superiores a 2,50 m, os PVs serão circulares, compostos de balão e chaminé com laje intermediária.

Deverá ser dada atenção especial ao atendimento de soleiras abaixo do “greide” da rua, devendo cada caso ser estudado individualmente.

O recobrimento mínimo para assentamento da tubulação no leito de ruas pavimentadas e não pavimentadas será de 1,50 m. No passeio o recobrimento mínimo será de 1,20 m. Em regiões planas e de nível do lençol freático alto, podem ser adotados os recobrimentos de 1,25 m e 0,75 m, respectivamente para coletores em ruas pavimentadas, não pavimentadas e no passeio. Recobrimentos menores devem ser justificados e projetados com anuência da equipe técnica da DAE S/A.

### **I.1.6. Relação de relatórios**

- a) Resumo do Plano de Trabalho Específico e do Projeto Executivo;
- b) Escolha do caminhamento;
- c) Escolha do tipo de material mais adequado para o conduto;
- d) Serviços de campo: levantamentos topográficos e de interferências com canalizações subterrâneas;
- e) Todos os trechos críticos, assim como detalhes importantes, deverão ter documentação fotográfica;
- f) Relatório final;
- g) Lista de material e especificações para sua aquisição;

### **I.1.7. Relação de desenhos**

- a) Folha título;
- b) Lista de desenhos;
- c) Planta geral do caminhamento projetado, amarrado por coordenadas topográficas, referenciado ao sistema SIRGAS;
- d) Planta de localização com os marcos instalados no início e final de cada trecho, referência de nível (RN) e pontos de segurança (PS), materializados no campo;
- e) Planta semi-cadastral e perfil do conduto, com locação das sondagens e perfil geológico, com definição de fundações;
- f) Poços de visita, interligações e sifões;
- g) Estruturas de medição;

- h) Equipamentos de proteção para condições transitórias de escoamento forçado;
- i) Plantas de desapropriação de áreas de servidão de passagem para implantação do conduto;
- j) Planta do levantamento de canalizações subterrâneas;
- k) Escoramento de valas;
- l) Obras especiais – travessias: alternativas, métodos construtivos e detalhamento.

### **I.1.8. Relatórios**

#### **I.1.8.1. Relatórios e documentação para licenciamento ambiental**

A obtenção das licenças ambientais é de responsabilidade da DAE S/A, porém, no caso da necessidade da elaboração de novo trajeto e, este evidenciar a necessidade de licença ambiental (intervenção em APP, supressão de vegetação e corte de espécies arbóreas), deverá ser detalhada e apresentada à DAE S/A para a devida obtenção de licença.

#### **I.1.8.2. Interferências em áreas de terceiros – Faixas de servidão**

Visando obter a autorização para execução de obras lineares, em propriedades de terceiros, deverão ser identificados a propriedade e proprietário de acordo com os requisitos abaixo e obtida anuência dos proprietários.

- a) Vistoriar o local, identificando e confirmando as divisas e proprietários;
- b) Caso existam dúvidas em relação às divisas ou ao proprietário, pesquisar em Cartório de Registro de Imóveis;
- c) Analisar os dados obtidos (planta de quadra fiscal, nome do contribuinte, planta da propriedade, etc.) e fazer a adequação no desenho topográfico;
- d) Indicar no desenho, o nome, endereço, telefone do proprietário, compromissário ou posseiro;

- e) A contratada deverá entregar, previamente, uma cópia do desenho e respectivo formulário para análise, verificação e registro da DAE S/A.
- f) Deverá ser apresentado um dossiê para cada liberação, para autuação de processo interno, contendo:
- ❖ Plantas das áreas faixas de servidão, com amarração necessária para sua exata localização;
  - ❖ Nome, endereço e telefone dos proprietários;
  - ❖ Cópia da planta do loteamento, planta da quadra fiscal e planta da propriedade;
  - ❖ Levantamento topográfico cadastral – tendo em vista que o levantamento topográfico tem como objetivo a elaboração do projeto, identificação de propriedades e cadastro de propriedades, é imprescindível que sejam levantadas as divisas das propriedades e eventuais benfeitorias nos trechos atingidos pelas obras.

No caso de áreas de autarquias e concessionárias, as plantas deverão atender às normas e exigências das mesmas.

Cabe à contratada a responsabilidade pelas alterações e complementações que se fizerem necessárias para a obtenção das autorizações, licenças e aprovações.

## **I. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

### **I.2. FINALIDADE**

Estabelecer critérios e condições para participar da Contratação e posterior celebração de contrato, com vistas à execução do objeto deste Termo de Referência.

### **I.3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA DAE**

Estas ações já encontram-se caracterizadas, previstas e planejadas no plano de metas da DAE e contempladas no Plano de Saneamento de Jundiá, aprovado em 2017 conforme identificação abaixo:

Tabela 5.6 – Principais componentes e ações do Programa de Esgotamento Sanitário em Jundiá

COMPONENTE 1: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Subcomponente	Ações	Responsáveis	Prazo	Custos	Memória de cálculo	Fontes de recursos
	Ação EA1.1 Implantação de redes coletoras e interceptores na área de expansão 1	DAE	Curto prazo (2020)	R\$ 12.100.000,00	Custo repassado pela DAE e previsto no PA referente a execução de 11km de interceptores e 16 km de redes coletoras (Loteamentos Vivenda / Santa Fé / Piemonte/ Vale do Champirra/ São Pedro e Recanto Florestal) Ação com início previsto em 2017 e duração de 36 meses	DAE; Responsáveis pelos loteamentos
	Ação EA1.2 Implantação de redes coletoras e interceptores na área de expansão 2	DAE	Curto prazo (2020)	R\$ 4.100.000,00	Custo repassado pela DAE e previsto no PA referente a execução de 4km de interceptores e 7 km de redes coletoras (Loteamentos Espelho d'água / Chácara Itamar / Maltoni / São Jorge) Ação com início previsto em 2017 e duração de 36 meses	DAE; Responsáveis pelos loteamentos

**Nota: (1)** A data informada refere-se ao prazo máximo para conclusão da respectiva ação, o que não impede a sua conclusão em prazo anterior. Exceção ocorre no caso de ações contínuas, quando a data informada se refere ao prazo para início da sua implementação. **(2)** N.A. = não se aplica. Os custos dessas ações já estão incluídos nas despesas de operação e manutenção dos sistemas.

Fonte: COBRAPE

#### I.4. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução dos serviços especificados neste Termo de Referência é o de empreitada por preço unitário.

#### I.5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos.

#### I.6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, que ocorrerá após a assinatura do contrato.

#### I.7. DA FORMA DE PAGAMENTO

I.9.1. As medições serão mensais, realizadas desde que os serviços de cada etapa mensal estejam de acordo com o cronograma físico-financeiro, ocasião em que a DAE S/A poderá, por meio de sua fiscalização, apurar “in loco” os serviços e quantidades efetivamente executados. A apresentação e a entrega das mesmas deverão ser realizadas até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês após a data de fechamento, obedecendo rigorosamente o Termo de Referência, e serão conferidas pela Gerência de Obras de Esgoto – GOE da CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias.



I.9.1.1 – Cada etapa, relativa ao período mensal, será considerada efetivamente concluída quando todos os itens e subitens previstos para esse período estiverem executados em sua totalidade. Caso contrário, a medição não será liberada.

I.9.1.2 – Efetuada a aprovação pela DAE S/A – Água e Esgoto, a medição será encaminhada juntamente com toda a documentação pertinente à Caixa Econômica Federal – Órgão Financiador da Obra, para análise e aprovação, que poderá ocorrer em até **30 (trinta) dias**.

I.9.1.3 – Após a aprovação da Caixa, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar nota fiscal respectiva com as importâncias devidas pela execução da obra no período que serão pagas mensalmente pela DAE S/A, consignado ao repasse de verba da Caixa Econômica Federal em até 07 (sete) dias após a liberação do desembolso.

I.9.2. O faturamento será processado após recebimento emitido pela GOE – Gerência de Obras de Esgoto.

I.9.3 – Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente, a CONTRATADA observará a legislação previdenciária/tributária em vigor, informando no referido documento, caso couber, o valor da mão de obra, materiais e/ou equipamentos aplicados, alíquota vigente de retenção junto a Seguridade Social, bem como demais tributos passíveis de retenção pela CONTRATANTE, base de cálculo e valor a ser retido pela DAE S/A.

I.9.3.1 – A CONTRATADA deverá mencionar no corpo da Nota Fiscal o número da Ordem de Compra e número do contrato.

I.9.3.2 – A CONTRATADA deverá destacar ainda na nota fiscal em “dados adicionais”: Contrato CAIXA / SIAPF 0505.666-57 firmado com a Caixa Econômica Federal para atender o “Programa Saneamento para Todos / Esgotamento Sanitário”.

I.9.4 – A Nota Fiscal deverá ser entregue com cópias autenticadas das guias de recolhimento devidamente quitadas do INSS (GPS) e do FGTS (GFIP) do mês correspondente e das respectivas Certidões Negativas de Débito (INSS e FGTS).

I.9.5 – Juntamente com a Nota Fiscal, deverá ser apresentada folha de pagamento dos empregados da CONTRATADA disponibilizados neste contrato, do mês correspondente à prestação dos serviços.

I.9.6 – Serão recolhidos pela DAE S/A, no prazo estabelecido pela legislação vigente, as contribuições e/ou tributos citados na cláusula I.9.3.

I.9.7 – A CONTRATADA não estará autorizada a realizar serviços não previstos em planilha ou acréscimo aos já existentes sem autorização prévia, formal e expressa da DAE S/A.

I.9.8 – Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

I.9.9 – Acréscimos ao contrato só serão realizados por meio de Termo Aditivo, até os limites previstos em lei, e serão concedidos após a análise por seus órgãos competentes e desde que haja a respectiva verba orçamentária correspondente, em comum acordo entre a Administração da DAE S/A e a CONTRATADA.

## **I.8. ALTERAÇÕES**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas por escrito, conforme as determinações do artigo 142 do regulamento interno de licitações, contratos e convênios da DAE.

## **I.9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

A CONTRATADA do objeto deste Termo de Referência deve estar de acordo com os requisitos descritos nos itens abaixo discriminados.

### **I.9.1. Condições gerais**

Somente poderão participar desta contratação, empresas devidamente registradas ou inscritas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e que demonstrem a sua habilitação legal para conduzir os serviços objeto do presente Termo de Referência.

A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta, deve apresentar uma declaração de que conhece o local de aplicação do projeto e possui a avaliação das possíveis dificuldades futuras. Será de sua inteira responsabilidade a verificação “in loco” das dificuldades, pois a alegação do não conhecimento destes aspectos não poderá ser invocada no desenrolar da execução dos serviços, como motivo para a alteração do contrato a ser estabelecido.

O Valor Global da Proposta deverá considerar todos os custos necessários para a realização do objeto deste Termo de Referência, tais como LDI/BDI, mão de obra, encargos sociais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, ARTs, seguros, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços, despesas de locomoção e hospedagem para visitas técnicas às localidades, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, excluídos os valores referentes às taxas de outorga e de licença ambiental.

## **I.10. EQUIPE TÉCNICA**

Este Termo de referência foi elaborado pela equipe técnica da DAE S.A – Água e Esgoto, redigido pelo Gerente de Obras de Esgoto - Eng. Alexandre Mariano Silva e aprovado pelo Diretor de Operações - Eng. Valter Maia.

Alexandre Mariano Silva  
Gerente de Obras de Esgoto  
CREA n.º 5061637987  
ART n.º 28027230190642300

Valter Maia  
Diretor de Operações  
CREA n.º0685141209